



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Dominionium		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Dominionium, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU N° 09243464-9	PARECER: 0539/2009	APROVADO: 08.12.2009

I – RELATÓRIO

Raimundo Gomes Ribeiro Júnior, diretor do Colégio Dominionium, nesta capital, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09243464-9, comunica a este Conselho que o Colégio Dominionium, localizada na Avenida Tenente Lisboa, 2293, nesta capital, encerrou suas atividades, aos 03.07.2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata sobre o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

O Colégio Dominionium, localizado no endereço acima declinado, obedeceu a todos os trâmites legais, ao encerrar suas atividades educacionais. O voto do Relator é, pois, no sentido de que se atenda ao pleito objeto do presente processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2009.

CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO

Relator

ANA ÍÓRIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE